

*Câmara*

LEI Nº 245/PMC/90

CÂMARA MUNICIPAL DE	CACOAAL RO
PROCESSO No.	045/90
Fols.	12
<i>[Handwritten Signature]</i>	

Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste nas tarifas de transportes coletivo municipal.

O Prefeito Municipal de Cacoal-Ro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste na ordem de 20% (vinte pontos percentuais) sobre as tarifas do transporte coletivo municipal urbano e rural, vigentes no município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 20 de agosto de 1.990

*[Handwritten Signature]*  
DIVINO CARDOSO CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Handwritten Signature]*  
JAIR ALVES BATISTA  
ASSESSOR JURÍDICO